



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO NORMATIVO E ESTRATÉGICO
DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO**

Ofício nº 1344/01-CGPNE-DENATRAN

Brasília, 25 de outubro de 2001

Senhora Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Paranhos no Estado do Mato Grosso do Sul, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,


Regina Maria Duarte
Coordenadora Geral da CGPNE

A Sua Senhoria a Senhora
MARIA DAS GRAÇAS FREITAS DE OLIVEIRA
Presidente do CETRAN/MS
CAMPO GRANDE-MS